

Lei nº 869

de 30 de agosto de 1.972.-

"Declara de utilidade pública a "Loja Maçonica Caridade Sul Mineira", com sede nesta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

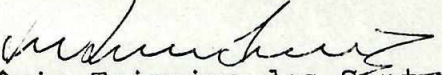
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "LOJA MAÇONICA CARIDADE SUL MINEIRA", desta cidade.-

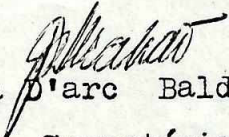
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de agosto de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária